



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA - GOIÁS



EDITAL COMPLEMENTAR Nº004/2019/CMDCA DE 01 de Julho de 2019. **- Da Prova Objetiva**

Súmula: “Divulga Conteúdo Programático para Prova Objetiva aos Pré - Candidatos a Conselheiros e outras Providências”.

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Baliza-GO em data Unificada, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que estabelece o Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Baliza/GO publica normativas para a prova escrita.

RESOLVE:

Divulgar o conteúdo programático para a prova Objetiva aos pré - candidatos inscritos para o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Baliza, na forma estabelecida no art. 50, da Lei nº 520/2015, que dispõe sobre a reestruturação da Política Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e da outras providências.

1- Conteúdo Programático: Conhecimentos sobre os dos Direitos da Criança do Adolescente relativos às Políticas nas Áreas de educação, Assistência Social, Saúde, programas específicos de Atendimento a Adolescentes em conflito, além de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança do Adolescente (ECA) e análise completa envolvendo a aplicação de medidas do exercício da função de conselheiro, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA - GOIÁS



CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

TEMA	CONTEÚDO	VALOR
Língua Portuguesa	Interpretação de texto, discursos direto e indireto, ditongo e dígrafos, sujeito e predicado, complementos verbais, complemento nominal e agente da passiva; adjunto adverbial; aposto e vocativo; regência verbal; regência nominal; concordância verbal e nominal, antônimos e sinônimos; substantivos, artigos, adjetivos, advérbios e conjunções.	05
Conhecimentos Gerais	Constituição Federal de 1988; Lei Municipal nº 520/2015; Resolução nº113, de 09 de abril de 2006 CONANDA (Parâmetros para a Institucionalização e Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente); Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 CONANDA (Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil); Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho nacional dos Direitos da Criança e do adolescente – CONANDA ;	05
Conhecimentos Específicos	LEI nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ECA.	20

1. A prova será aplicada no dia 13 de julho de 2019, no período matutino das 08:00 às 11:00min, na Escola Municipal Maria Conceição sito a Rua Manoel Bezerra, s/n, Setor Pavão, com tempo de duração de 03 (três) horas ininterruptas.

2. Não será admitida a entrada de pré - candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o pré - candidato será considerado ausente e eliminado.

3. Não será permitida a entrada, no local de aplicação da prova, de pré - candidato que não estiver em condições para realização da mesma, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento da prova.

4. Para realização da prova escrita, o pré - candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (observado o subitem "a").

a) São considerados documentos de identidade:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA - GOIÁS



(l) Carteira de identidade ou CNH.

5. Caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.

6. Somente ao pré - Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização da prova escrita.

7. Nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. A candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

8. Será sumariamente eliminado do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, o pré - candidato que:

(a) Utilizar meios ilícitos para a realização das provas;

(b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

(c) Afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova;

(d) For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro pré-candidato ou pessoa, ou utilizando-se de telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações;

(e) Tiver constatado, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.

9. Por motivo de segurança, iniciada a prova, nenhum pré - candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início.

10. Os pré - candidatos poderão se retirar da sala, levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 01h30 (uma hora e trinta), do efetivo início da prova.

11. Os 3 (três) últimos pré-candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.

12. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo pré - candidato para justificar sua ausência.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA - GOIÁS



13. Não serão atribuídos pontos às questões da prova que forem emendadas, rasuradas e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta.

14. Nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15, a candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. A candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

15. Será sumariamente eliminado do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, o pré - candidato que:

- (f) Utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
- (g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;
- (h) Afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova;
- (i) For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro pré-candidato ou pessoa, ou utilizando-se de telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações;
- (j) Tiver constatado, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.

16. Por motivo de segurança, iniciada a prova, nenhum pré - candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início.

17. Os pré - candidatos poderão se retirar da sala, levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 01h30 (uma hora e trinta), do efetivo início da prova.

18. Os 3 (três) últimos pré-candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.

19. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo pré - candidato para justificar sua ausência.

20. Não serão atribuídos pontos às questões da prova que forem emendadas, rasuradas e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

21. A prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, sendo que terão apenas uma resposta correta para cada



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA - GOIÁS



questão.

22. Serão 30 (trinta) questões, sendo:

- a) 05 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa com peso de 3 (três) pontos cada;
- b) 20 (vinte) questões objetivas de Conhecimentos Específicos ECA, com peso de 3,5 (três pontos e meio) cada;
- c) 05 de Conhecimentos Gerais;
- d) Totalizando o peso da prova de 100 (cem) pontos.

Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os pré - candidatos, independente de formulação de recursos.

23. Após publicação do resultado das provas o pré - candidato poderá interpor recurso no prazo de 15 a 18 de julho de 2019, para a Comissão Especial, através de requerimento.

O presente Edital entrara em vigor na data de sua publicação

Registra-se Publica-se e Cumpra-se

Baliza -GO, 01 de julho de 2019.

LUZIA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA - GOIÁS





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BALIZA - GOIÁS

